



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.11.02/DP SECRETARIA DE SAÚDE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização da Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO S/N, BAIRRO JULHO I - ITAPIPOCA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIPOCA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIPOCA, a locação do imóvel justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento da unidade em tela.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha;

Deste modo além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compartilhado do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação conforme disposto no Art. 24, inciso X, da Lei de licitações vigente.

Para atender à referida demanda, e considerando ainda a possibilidade prevista na lei 8.666/93 para locação de imóvel por meio de Dispensa de Licitação. A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, no que diz respeito a localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata



no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu no imóvel localizado na **Rua Antônio de Assunção S/N, Bairro Julho I, Itapipoca –CE**, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito à localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 29 de Maio de 2023.



Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da Comissão de Licitação